



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**EDITAL Nº 03/2015 DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA, 1º SEMESTRE  
LETIVO DE 2015 – VAGAS REMANESCENTE.**

A Comissão de Seleção de Monitores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e Resolução CEPEX nº 007/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Bolsas de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes – CELA, referente ao primeiro semestre letivo de 2015 para vagas remanescentes.

**1. Da Inscrição**

- 1.1. Período: 07 a 08 de maio de 2015, das 08h às 18h.
- 1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.
- 1.3. Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Ser aluno regularmente matriculado em Curso Regular de Graduação da Universidade Federal do Acre;
  - b) Ter integralizado a disciplina objeto de postulação da vaga;
  - c) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
  - d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
  - e) **Não ser bolsista vinculado a outro programa de bolsa desta IFES;**
  - f) Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.

**2. Do Requerimento de Inscrição**

- 2.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia do documento de identidade (com foto), declaração de matrícula atualizada ou comprovante de matrícula assinado pelo coordenador do curso, histórico escolar com cálculo de CR (Coeficiente de Rendimento), com as informações do item 1.3., a - d.
- 2.2. Caso o candidato tenha se inscrito em seleção anterior, edital n.º 01 e 02/2015 de seleção para programa de monitoria do CELA, será necessário apenas o preenchimento da ficha de inscrição do presente Edital, assim, aproveitando os demais documentos daquela inscrição.

**3. Da Seleção**

- 3.1. A seleção do monitor dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar.
- 3.2. Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 3.3. O aluno poderá inscrever-se para até 02 (duas) disciplinas, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.
- 3.4. Não poderá concorrer as vagas remanescentes, o aluno contemplado com bolsa pelo Edital 01 e 02/2015 de seleção para programa de monitoria deste Centro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

#### **4. Da Apresentação do Resultado**

4.1. O resultado final do certame será divulgado no mural do CELA, a partir das 19 horas da data de 08 de maio de 2015.

4.2. Os discentes selecionados dentro das vagas, do resultado preliminar, deverão preencher os anexos III, IV, V da Resolução CEPEX Nº 07/2010 (documentos cadastrais), **disponíveis na secretaria do CELA**, no dia 11 de maio de 2015.

#### **5. Das Vagas/Disciplina/Professor Orientador**

##### 5.1. Pedagogia: 01 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Ensino de Ciências I	Adriana Ramos

##### 5.2. Letras Francês: 02 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Língua Francesa I	Adilson Tadeu
01	Fonologia da Língua Francesa	Ladislane Nunes

##### 5.3. Educação: 02 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Psicologia da Educação	Maria de Lourdes
01	Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino III	Eunice Maia

#### **6. Das Atribuições do Monitor**

6.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável.

6.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina.

6.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC.

6.4. Entregar na secretaria do CELA, mensalmente, o relatório de avaliação e controle de frequência até o 19º dia do mês ao que a monitoria foi realizada.

#### **7. Do Regime de Trabalho**

7.1. O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor, e sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.

7.2. A vigência da bolsa regida por este edital, será do dia 12/05/2015 ao dia 11/08/2015, totalizando 3 meses.

#### **8. Da Remuneração**

8.1. O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), definido pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

8.2 Não se admitirá pedido de pagamento retroativo, salvo em caso de doença comprovada por atestado médico.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Monitores do Programa de Monitoria.

Rio Branco – Acre, 07 de maio de 2015.

Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Monitoria  
Centro de Educação, Letras e Artes